



LEI Nº 2.443-GP/2025

Em, 25 de novembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com recursos provenientes de repasses do Governo do Estado de Rondônia, através de repasses Fundo a Fundo, Nota de Empenho nº 2025NE006417. Conforme solicitado no Memorando nº 2056/SEMUSA/2025, Processo nº 3752/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0022.1518		AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PICK-UP 4X2, CABINE DUPLA		
0.1.621	F: 685	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total				300.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 25 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 25/11/2025 às 17:22, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **266008** e o código verificador **DA5983FB**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	25/11/2025 17:19
2	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	26/11/2025 11:35
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	27/11/2025 10:04

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2443	27/11/2025	266724

Referência: [Processo nº 1-3752/2025](#). Docto ID: 266008 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.443-GP/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.443-GP/2025 Em, 25 de novembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por
excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de
Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a
abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação
no valor **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para a Secretaria
Municipal de Saúde SEMUSA, com recursos provenientes de repasses
do Governo do Estado de Rondônia, através de repasses Fundo a
Fundo, Nota de Empenho nº 2025NE006417. Conforme solicitado
no Memorando nº 2056/SEMUSA/2025, Processo nº
3752/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica
e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO				
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0022.1518	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PICK-UP 4X2, CABINE DUPLA				
0.1.621	F:685	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	
Total				300.000,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por
Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos
conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial
para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas
na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025,
Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias
do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei
Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 25 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: BB6E212E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 27/11/2025. Edição 4118
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2443	27/11/2025

ID:	266724	Processo	Documento
CRC:	1326C357		
Processo:	1-3752/2025		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	27/11/2025 09:42:42	Finalização:	27/11/2025 09:43:27

MD5: **FF029BC97E5DFCEB1BE153AF1B30D85F**

SHA256: **D68CBD0846F5B52C6D2C992E8C4BC27AD23E507CBD1CB14947DA6CDE5A78A238**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	27/11/2025 09:42:42
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	27/11/2025 09:42:42
---	---------------------

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	27/11/2025 10:04:44
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2443	25/11/2025	266008
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 266724 e o CRC 1326C357.